

**Portaria****Regulamento da Secretaria****PORTARIA Nº 153 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e, considerando o contido na Resolução TSE nº 23.401, de 23 de dezembro de 2013, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores (as) Thiago Fini Kanashiro, Sônia Kill Camps Guimarães, Adriana Novais Teixeira, Mércia Giselle dos Santos Oliveira, Bianca do Prado Pagotto, Zélia Oliveira de Miranda, Eduardo Demétrio Bechara, Giuseppe Dutra Janino, Marcio Fernando dos Santos Valadão, Lilian de Moura Andrade para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável por:

I – revisar o Regulamento Interno da Secretaria, adaptando-o a nova estrutura estabelecida pela Resolução-TSE nº 23.401/2013, e redefinindo, quando for o caso, as atribuições de cada unidade;

II - revisar o modelo teórico que representa as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Superior Eleitoral com o objetivo de prestar serviço ao eleitor e à sociedade (cadeia de valor);

III - identificar a arquitetura de processos de trabalho do tribunal a partir das atribuições definidas.

**Art. 2º** Os trabalhos relativos ao inciso I deverão ser realizados no prazo de 45 dias, contados da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Os trabalhos referentes aos incisos II e III deverão ser realizados no prazo de 60 dias, contados da publicação desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 19 de março de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**Aquisição. Monitor. Backup****PORTARIA Nº 159 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido nos Procedimentos Administrativos nº 3.876/2014, nº 3.731/2014, nº 3.015/2014 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento referente à contratação de solução de ampliação e modernização tecnológica de infraestrutura de cópias de segurança (Backup), de licenças de software BRSearch e de registro de preços de monitores.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores (as):

I - Daniel Eloi Brauna - COINF/STI (área requisitante);

II - Luciano Teixeira Andrade - COINF/STI (área requisitante);

III - Rosângela Moreno Silva - COMAP/SAD (área administrativa).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 20 de março de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)